



SETOR DE CONTRATOS

**RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº 016ADM/2023
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CRUZ DAS ALMAS E PAULO VICTOR
SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS** – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 14.006.977/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO** e pelo Secretário de Administração, **DAVID NASCIMENTO** e **PAULO VICTOR SANTOS**, inscrito no CPF nº 040.900.065-54, com endereço na Rua José Henrique Andrade, nº10, Ana Lúcia, Cruz das Almas - Ba, CEP: 44.380-000, resolve assinar esta Rescisão Contratual, com fulcro no art.79, inciso I, c/c art. 78, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Considerando, que o processo refere-se ao contrato 016ADM/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de corte de cabelo nos atiradores do tiro de guerra do município de Cruz das Almas, conforme cláusula terceira, inciso II, alínea “m” acordo de cooperação nº 18-6ª rm-001-00, firmado com o comando do exército.

Considerando ainda que os fatos mencionados constituem motivos para a presente rescisão unilateral.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Distrato se dá por ato do Município, nos termos do art.79, inciso I, c/c art. 78, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir questões decorrentes desta Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SETOR DE CONTRATOS

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciaram.

Cruz das Almas/BA, 29 de novembro de 2024.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
CONTRATANTE



DAVID NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERVENIENTE

Testemunhas:

1.



CPF nº 080.130.155-02 RG nº

2.



CPF nº 861.196.265-09 RG nº